

EDITAL 305/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

**CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DA ÁREA DA MÚSICA
PARA O PALCO CULTURAL DA 22ª EXPOVALE**

1. DO OBJETO E DA FINALIDADE

1.1. O Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Chamamento Público para credenciamento de artistas da área da música, destinados à composição da programação artística do Palco Cultural da 22ª EXPOVALE.

1.2. O credenciamento será realizado em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023, pela Lei Federal nº 14.903/2024 e demais normas aplicáveis.

1.3. A 22ª EXPOVALE – Exposição Agropecuária e Industrial de Ivaiporã será realizada de 18 a 22 de novembro de 2026, no Parque de Exposições de Ivaiporã, localizado na Rodovia Ladislao Gil Fernandez, PR-466, Trevo Ouro Verde, Ivaiporã/PR.

1.4. O presente edital credenciará exclusivamente artistas profissionais, nas modalidades e condições estabelecidas no Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Será disponibilizado o valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para o pagamento das apresentações previstas no Anexo I.

2.2. As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 14.003.13.392.0023.2.085.3.3.90.36.00.00 e 14.003.13.392.0023.2.085.3.3.90.39.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura – Unidade Orçamentária 14003 – recursos oriundos da Política Nacional Aldir Blanc.

2.3. O valor previsto neste edital poderá ser suplementado, a qualquer tempo, caso haja interesse e disponibilidade orçamentária da Prefeitura de Ivaiporã ou da Secretaria Municipal de Cultura.

2.4. Os proponentes habilitados que não forem convocados em razão do limite de vagas poderão permanecer em cadastro de reserva, quando previsto no Anexo I, observadas a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

2.5. Caso não sejam preenchidas todas as vagas de determinada categoria, os recursos remanescentes serão remanejados entre todos os habilitados do edital, observada a legislação aplicável.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do credenciamento:

3.1.1. PESSOA FÍSICA: maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em Ivaiporã/PR, com comprovada atuação artística no município há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de portfólio profissional, e em situação regular perante as obrigações legais.

Parágrafo único. A pessoa física poderá inscrever-se somente nas modalidades solo ou dupla, sendo vedada a inscrição de grupos ou bandas.

3.1.2. PESSOA JURÍDICA: com sede em Ivaiporã/PR, comprovada atuação artística ou técnica há, no mínimo, 2 (dois) anos, mediante apresentação de portfólio profissional, e em situação regular perante as obrigações legais.

Parágrafo único. A pessoa jurídica poderá inscrever grupos ou bandas, desde que comprovada a residência de todos os integrantes no município de Ivaiporã/PR.

3.2. Não poderão participar:

- Pessoas físicas ou jurídicas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou de impedimento de contratar com a Administração Pública, imposta por qualquer ente federativo, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente;
- Servidores efetivos, comissionados ou gratificados, empregados temporários e terceirizados da Secretaria Municipal de Cultura de Ivaiporã, na condição de proponentes;
- Membros da Comissão de Credenciamento, na condição de proponentes;
- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre **26/10/2026 a 03/11/2026, até as 23h59**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado em: <https://forms.gle/GrsmS7Anv7CNBE4w8>

4.2. A inscrição será gratuita.

4.3. É responsabilidade do proponente:

- Preencher corretamente o formulário de inscrição;
- Anexar todos os documentos exigidos neste edital;
- Observar os formatos e as orientações estabelecidos no formulário;
- Garantir a qualidade, a integridade e a legibilidade dos arquivos enviados; e
- Prestar informações verdadeiras e responder pela autenticidade dos documentos apresentados.

4.4. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá ler integralmente este edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos de participação.

4.5. O formulário eletrônico não permitirá o salvamento da proposta para edição posterior. Caso seja necessário corrigir ou alterar informações durante o período de inscrições, o proponente deverá realizar nova inscrição, que substituirá integralmente a anterior.

4.6. Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) inscrição, sendo vedada a participação simultânea como pessoa física e pessoa jurídica.

4.7. Todos os documentos deverão ser apresentados em português, ressalvadas expressões técnicas de uso corrente, e não poderão conter rasuras, emendas ou vícios que prejudiquem sua compreensão.

4.8. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição:

- **VÍDEO EM RESOLUÇÃO HD** (formato horizontal), com duração de 1 (um) a 3 (três) minutos, apresentando a proposta musical pretendida para o Palco Cultural. O vídeo poderá ser narrado ou constituído de material institucional do proponente e será utilizado para subsidiar a avaliação do mérito artístico e cultural da proposta;
- **PORTFÓLIO PROFISSIONAL** contendo documentos e materiais que comprovem a atuação cultural no Município de Ivaiporã, tais como cartazes, folders, fotografias, folhetos, matérias jornalísticas, publicações em sites e redes sociais, certificados e outros documentos pertinentes.

4.9. Para inscrição como **PESSOA FÍSICA**, deverão ser apresentados:

- I. Documentos pessoais do proponente;
- II. Portfólio profissional;
- III. Certidões – Municipal, Estadual e Federal;
- IV. Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem e conteúdo (preenchido);
- V. Outros Documentos, quando houver.

4.10. Para inscrição como **PESSOA JURÍDICA**, deverão ser apresentados:

- I. Documentos pessoais do proponente;
- II. Portfólio profissional;
- III. Certidões – Municipal, Estadual e Federal;
- IV. Anexo II – Termo de autorização de uso de imagem e conteúdo (preenchido)
- V. Outros Documentos, quando houver.

4.10.1. Todos os documentos deverão ser enviados em formato PDF e identificados de forma clara, conforme as orientações do formulário de inscrição.

4.11. O proponente deverá acompanhar as publicações, atualizações, convocações, resultados e demais informações relacionadas a este edital, inclusive os respectivos prazos.

4.12. Serão desclassificadas as candidaturas que apresentem conteúdo que configure preconceito ou discriminação de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E DA AVALIAÇÃO

5.1. A Comissão de Credenciamento será designada pelo Prefeito de Ivaiporã, por meio da Portaria nº 337/2026, e será composta por 3 (três) servidores.

5.2. Compete à Comissão de Credenciamento:

- Analisar a documentação apresentada pelos proponentes;
- Avaliar o mérito artístico e cultural de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III;
- Emitir relatório do processo de credenciamento, contendo a relação dos proponentes habilitados;
- Analisar os recursos eventualmente apresentados.

5.3. O relatório e os resultados do processo serão publicados no site oficial da Prefeitura de Ivaiporã ou no Diário Oficial do Município.

5.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail cultura@ivaipora.pr.gov.br dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

5.5. A avaliação considerará a notória especialização do artista ou profissional em sua área de atuação, demonstrada por desempenho anterior, estudos, experiência, aparelhamento, registro profissional, equipe e outros elementos que permitam comprovar sua aptidão.

5.6. A experiência profissional será analisada com base nas informações e documentos apresentados no portfólio.

5.7. A não apresentação da documentação exigida, a ausência de comprovação da experiência profissional ou a apresentação de documentos vencidos, ilegíveis ou rasurados poderá resultar na inabilitação do proponente.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os valores destinados a cada categoria estão estabelecidos no Anexo I, podendo ser remanejados caso não haja inscrições suficientes em determinado estilo, observada a disponibilidade orçamentária.

6.2. O pagamento será realizado por transferência bancária em conta de titularidade do proponente, no prazo de até 30 (trinta) dias após a execução do serviço e o recebimento da respectiva nota fiscal ou recibo de prestação de serviços.

6.3. Na nota fiscal deverão constar a descrição do serviço realizado, o número da nota de empenho e os dados bancários do proponente: banco, agência, tipo e número da conta.

6.4. Para pessoas físicas, os recibos de prestação de serviços serão elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura, conforme os valores estabelecidos no Anexo I.

7. DOS DEVERES E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações do proponente credenciado:



- Responsabilizar-se integralmente pelos instrumentos e demais equipamentos de uso pessoal utilizados na apresentação, isentando a Prefeitura de Ivaiporã de responsabilidade por perda, roubo ou dano;
- Autorizar a Secretaria Municipal de Cultura a utilizar imagem, áudio, vídeo e demais registros relacionados à apresentação para divulgação da 22ª EXPOVALE, de outras edições do evento e de ações da Prefeitura de Ivaiporã;
- Cumprir os prazos, datas, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal de Cultura;
- Apresentar-se de acordo com o estilo e a proposta artística credenciados;
- Garantir a qualidade da apresentação e dos serviços prestados;
- Manter atualizados, durante a vigência do credenciamento, os documentos de habilitação apresentados;
- Responsabilizar-se por danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Município ou a equipamentos de terceiros durante a apresentação;
- Observar a identidade visual oficial do evento em todas as divulgações relacionadas à proposta, seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Cultura;
- Executar integralmente a proposta apresentada no credenciamento, em conformidade com as normas, orientações e diretrizes da organização do evento.

7.2. As propostas executadas parcialmente, em desacordo com o conteúdo credenciado ou em descumprimento das normas e orientações do evento ou da Secretaria de Cultura, estarão sujeitas à análise da Comissão de Credenciamento, que poderá não considerar a execução completa dos serviços para fins de pagamento, observados os critérios deste edital.

7.3. Os proponentes habilitados deverão permanecer disponíveis para a Secretaria Municipal de Cultura durante o período de realização da 22ª EXPOVALE, comprometendo-se a executar as apresentações nas datas, horários e locais definidos no cronograma oficial.

7.4. O cumprimento do cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura é obrigatório.

8. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

8.1. O processo de credenciamento compreenderá as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital no Diário Oficial do Município	26/10/2026
2	Período de inscrições	26/10/2026 a 03/11/2026
3	Análise da documentação e do mérito artístico	04/11/2026
4	Publicação da lista de pré-credenciados	05/11/2026
5	Prazo para apresentação de recursos	06 a 10/11/2026
6	Análise dos recursos	11/11/2026



7	Publicação da lista oficial de credenciados no Diário Oficial do Município	12/11/2026
8	Homologação	13/11/2026
9	Execução das apresentações da 22ª EXPOVALE	18 a 22/11/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações e demais informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Prefeitura de Ivaiporã.

9.2. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail cultura@ivaipora.pr.gov.br ou pelo telefone (43) 3472-5419.

9.3. A inscrição implica ciência e concordância integral com os termos, condições e regras estabelecidos neste edital.

9.4. O proponente credenciado poderá solicitar seu descredenciamento mediante comunicação por escrito e-mail, destinado à Secretaria Municipal de Cultura.

9.5. É expressamente vedada a formação de parceria entre pessoas físicas ou jurídicas com a finalidade de fraudar as regras ou condições deste credenciamento.

9.6. A inscrição implica autorização para divulgação da imagem e dos trabalhos dos credenciados em materiais de comunicação relacionados à 22ª EXPOVALE e a outros eventos e ações da Prefeitura de Ivaiporã.

9.7. Os credenciados poderão ser convidados para coletivas de imprensa, entrevistas, depoimentos para vídeos institucionais e gravações de materiais promocionais destinados a rádios e outros meios de comunicação definidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.8. As divulgações realizadas pelos proponentes sobre suas apresentações na 22ª EXPOVALE deverão observar a identidade visual oficial do evento e conter as marcas institucionais exigidas, incluindo Prefeitura de Ivaiporã, Ministério da Cultura e PNAB, conforme as orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

9.9. Os materiais de divulgação produzidos pelos proponentes deverão ser submetidos previamente à Secretaria Municipal de Cultura para análise e aprovação da aplicação da identidade visual.

9.10. Os autos do processo de credenciamento são públicos, assim como os demais atos relativos ao procedimento. Os arquivos digitalizados estarão disponíveis no site da Prefeitura de Ivaiporã, na aba Licitações – Chamamento Público.

9.11. Os participantes respondem pela fidelidade e legitimidade dos documentos e informações apresentados no processo de credenciamento.

9.12. É assegurado a qualquer cidadão o direito de denunciar irregularidades relacionadas ao presente credenciamento.

9.13. O credenciamento não gera qualquer vínculo empregatício entre o proponente e a Secretaria Municipal de Cultura ou a Prefeitura de Ivaiporã.

9.14. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão de Credenciamento, podendo ser consultados os órgãos técnicos especializados ou o órgão jurídico da Prefeitura de Ivaiporã.

9.15. Para conhecimento público, expede-se o presente edital.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integram este edital:

- Anexo I – Detalhamento das categorias, vagas e valores;
- Anexo II – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Conteúdo;
- Anexo III – Ficha de Avaliação do Mérito Artístico e Cultural.

Ivaiporã, 23 de OUTUBRO de 2026.

DIONATA
HENRIQUE BUENO
RODRIGUES:04497
803929

Assinado de forma digital
por DIONATA HENRIQUE
BUENO
RODRIGUES:04497803929
Dados: 2026.10.23 14:26:29
-03'00'

Dionata Rodrigues

Secretário Municipal de Cultura de Ivaiporã